PROJETO DE LEI N° 009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a Suplementação de Créditos Adicionais e dá outras providências.

É do conhecimento do Poder Legislativo que os Créditos Adicionais são destinados a atender despesas para as quais não haja dotação suficiente ou categoria de programação específica na Lei Orçamentária Vigente (Artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64).

A suplementação de créditos adicionais, nos moldes do projeto de lei em análise, será para suprir dotações com saldos insuficientes.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Riqueza/SC, 23 de novembro de 2020.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

CÂMARA MUNICIPAL
RIQUEZA - SC

Recebi em: 23/11/2020
Tatiane Arndt Barbosa
Secretaria

PROJETO DE LEI N°009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica, submete à Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, com os dispositivos seguintes:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos no orçamento vigente do Município, no projeto abaixo e elementos respectivos, no valor de R$ 366.000,00(trezentos e sessenta e seis mil reais).

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.03 - Departamento de Cultura
Atividade: 133920013.2.014 - Manutenção Departamento de Cultura
Elemento: 3.1.90.00/233 - Aplicações Diretas..... R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV., MUNICIPAIS
08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais
Atividade: 261220009.2.010 - Manutenção Obras e Serviços Municipais
Elemento: 3.1.90.00/479 - Aplicações Diretas..... R$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV., MUNICIPAIS
08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais
Atividade: 261220009.2.010 - Manutenção Obras e Serviços Municipais
Elemento: 3.3.90.00/250 - Aplicações Diretas..... R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV., MUNICIPAIS
08.01 - Depto. Obras e Serviços Municipais
Atividade: 154510009.1.013 - Obras e Equipamentos Municipais
Elemento: 4.4.90.00/247 - Aplicações Diretas..... R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.01 - Departamento de Agricultura
Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura
Elemento: 3.1.90.00/255 - Aplicações Diretas..... R$ 46.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.01 - Departamento de Agricultura
Atividade: 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura
Elemento: 3.3.90.00/256 - Aplicações Diretas..... R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2° Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - Camara Municipal de Vereadores
Atividade: 010310001.1.001 - Obras Instalações Equip. Câmara De Vereadores
Elemento: 4.4.90.00/257 - Aplicações Diretas..... R$ 130.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - Camara Municipal de Vereadores
Atividade: 010310001.2.001 - Manut. Atividades da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.50.00/259 - Aplicações Diretas..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - Camara Municipal de Vereadores
Atividade: 010310001.2.001 - Manut. Atividades da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.00/260 - Aplicações Diretas..... R$ 155.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 042430002.2.017 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento: 3.1.90.00/187 - Aplicações Diretas..... R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.02 - Departamento de Esportes
Atividade: 278120005.2.006 - Manutenção Dpto. De Promoções Esportivas
Elemento: 3.1.90.00/230 - Aplicações Diretas..... R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social
Elemento: 3.1.90.00/238 - Aplicações Diretas..... R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 23 de novembro de 2019.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza